FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 154503

Número do Contrato: 33/2012.

N° Processo: 23006000608201221.

PREGÃO SISPP N° 75/2012 Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -ABC - UFABC. CNPJ Contratado:
01227113000197. Contratado: HEALTH TOTAL MEDICINA E SEGURANCA-DO TRABALHO LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato n°. 033/2012, por mais 6 (seis) meses ou até a entrega
do relatório contendo os laudos de avaliação, com alteração da Cláusula Décima Primeira do referido Contrato, devido aos reflexos da
reve dos docentes ocorrida entre junho e início de setembro de 2012. greve dos docentes ocorrida entre junho e início de setembro de 2012. Fundamento Legal: Art. 57, Parágrafo Primeiro, Inciso II, da Lei 8.666/1993. Vigência: 02/09/2013 a 02/03/2014. Data de Assinatura: 23/08/2013. (SICON - 30/08/2013) 154503-26352-2013NE800041

EDITAL Nº 112, DE 29 DE AGOSTO DE 2013 PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado por Decreto da Presidência da República de 26 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 27 de janeiro de 2010, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos normativos que regulamentam os concursos públicos, torna pública a prorrogação do prazo, até 02 de outubro de 2013, para as inscrições do Edital nº 31/2013 publicado no DOU em 08 de abril de 2013. Primeira prorrogação realizada pelo Edital nº 63/2013 publicado no DOU em 31 de maio de 2013, segunda prorrogação realizada pelo Edital nº 03/2013 publicado no DOU em 03 de julho de 2013 e terceira prorrogação realizada pelo Edital nº 93/2013 publicado no DOU em 02 de agosto de 2013.

HELIO WALDMAN

RETIFICAÇÕES

No Edital nº 91, de 30 de julho de 2013, publicado no DOU de 1 de agosto de 2013, seção 3, página 30, no Anexo II, do Conteúdo Programático, nos Conhecimentos Específicos - Tradutor e Interprete de Linguagens de Sinasi:

Onde se lê: "Capítulo V da Lei nº 10.436 de 24 de abril de 2002 e Artigos 17 a 19 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005."

2005. Leia-ses: "Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e Artigos 17 a 19 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005."

No Edital nº 92, de 30 de julho de 2013, publicado no DOU de 1 de agosto de 2013, seção 3, página 43, nas Instruções Especiais,

na tabela de cargos, Onde se lê: Ensino Superior em Assistência Social + Re-

gistro no Conselho Regional de Assistência Social; Leia-se: Ensino Superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84.2013

Nº Processo: 23006000449.2013-46. A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC CNPJ 07.722.779.0001-06 torna
público os Preços Registrados, resultantes do Pregão Eletrônico nº
84.2013, com a respectiva empresa vencedora conforme Ata de Registro de Preços. ATA Nº 59.2013 - MASTERMIX COMÉRCIO DE
ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ. 05.062.036/0001-13. Item
01 - Ventilador de parede. Qt.450. Valor Unitário R\$125,00.Vigência:
13.08.2013 até 12.08.2014. Os preços registrados serão publicados no
sítio atassrp.ufabc.edu.br para orientação da Administração.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

EDITAL DE 28 DE AGOSTO DE 2013 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ACRE (FUFAC), nos termos do Art. 37, incisos I e II, da Constituição Federal, do Decreto nº 6.944/2009, de 21 de agosto de 2009, das Portarias MEC n°s 327, de 17 de abril 2013 e 393, de 09 de maio de 2013, observados os termos das Leis n°s 8.112/1990, e suas alterações, 11.091/2005 e suas alterações, regulamentada pelos Decretos n°s 5.824 e 5.825, de 29 de junho de 2006, e do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Quadro de Referência do Servidor Técnico-Administrativo em Educação, torna público a realização de concurso público para provimento de cargo de nível intermediário para o seu quadro permanente de pessoal técnico-administrativo, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pela Fundação Universidade Federal do Acre - FUFAC, através do Núcleo de Processo Seletivo - NUPS e a divulgação oficial das informações referentes a este Concurso Público dar-se-á pela publicação de Editais no Diário Oficial da União (DOU) e pela internet no endereço eletrônico: http://www.ufac.br.

- 1.2 A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
- a) provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório: b) prova prática de Interpretação e Tradução de Sinais -Libras, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3 O concurso público será realizado nas cidades de Rio Branco e Cruzeiro do Sul.
- 1.4 Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado do Acre.
- 1.5 Os empossados participarão de Curso de Ambientação após a sua posse na Fundação Universidade Federal do Acre, cujo local de sua realização será informado na fase de nomeação.
- 1.6 As nomeações ocorrerão de acordo com o cronograma e a quantidade de vagas disponíveis no Quadro de Referência do Servidor Técnico-Administrativo e daquelas que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

2. DO CARGO

2.1 NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

REQUISITOS: Certificado de conclusão do curso de nível médio, acrescido de Certificado de Proficiência em Libras (PRO-LIBRAS), expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos em idioma para o outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em outro idioma, reproduzindo Libras ou na modalidade oral da Língua Portuguesa o pensamento e intenção do emissor. Assessorar nas atividades de ensino,

3. DA REMUNERAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E LOTA-ÇÃO

3.1 A remuneração será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento do nível de classificação e nível de capacitação ocupados pelo servidor, acrescido dos incentivos previstos na Lei nº 11.091/2005 e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei, conforme tabela a se-

Nível	Classificação	Capacitação	Padrão	Vencimento Bá- sico
Intermediário	D	I	1	R\$ 1.912,99

- 3.1.1 O servidor poderá fazer jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091/2005 e Anexo XV da Lei nº 12.772/2012.
- 3.2 A jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, salvo quando a lei estabelecer duração diversa, podendo ser cumprida nos horários em que a Instituição mantiver expediente, em conformidade com o interesse e a conveniência da Fundação Universidade Federal do Acre.
- 3.3 Os candidatos aprovados, após nomeados, serão lotados nos campi da Fundação Universidade Federal do Acre - Rio Branco ou Cruzeiro do Sul, de acordo com o quadro de distribuição de vagas, podendo os demais classificados, a critério da Administração, ser lotado em qualquer um dos campi.
- 3.3.1 A remoção, a cessão ou a redistribuição poderá ocorrer a critério exclusivo da Fundação Universidade Federal do Acre. Quando no interesse do servidor, não poderá ocorrer antes de transcorrido o período de estágio probatório.
- 3.4 Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, instituído pela Lei nº 8.112/90 com alterações posteriores.

4. DAS VAGAS

CAMPUS RIO BRANCO

Cargo	N° de va- gas	Candidatos com deficiência	Nº máximo de candidatos apro- vados
Tradutor e Intér- prete de Lingua- gem de Sinais	4	*	35

*Não há reserva de vagas para provimento imediato de candidatos com deficiência em razão da quantidade de vaga oferecida. CAMPUS CRUZEIRO DO SUL

Cargo	Nº de va- gas	Candidatos com deficiência	Nº máximo de candidatos apro- vados
Tradutor e Intér- prete de Lingua- gem de Sinais	2	*	9

*Não há reserva de vagas para provimento imediato de candidatos com deficiência em razão da quantidade de vaga oferecida.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 5.1 Ter sido aprovado neste concurso público.
- 5.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal
- 5.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 5.4 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nosse.
- 5.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 5.6 Apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.
- 5.7 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.
- 5.8 Para efeito de posse será exigida a comprovação estabelecida nos requisitos básicos dos respectivos cargos. 5.9 Cumprir as determinações deste edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 Antes de efetuar a inscrição, e/ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para realizar as provas e assumir o cargo se classificado.
- 6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a cidade de realização da prova, bem como o município para o qual deseja concorrer à vaga (Rio Branco ou Cruzeiro do Sul), observado no constante deste edital. A opção não será alterada posteriormente sob hipótese alguma.
- 6.3 A inscrição será efetuada somente via internet, no sítio http://www.ufac.br entre 8:00 horas do dia 04 de setembro às 23:59 horas do dia 19 de setembro de 2013. (horário-Acre)
- 6.4 O NUPS/UFAC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos com-putadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
 - 6.5 Da taxa de inscrição:
- 6.5.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico http://www.ufac.br e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de ins-
- 6.5.2 A GRU Cobrança poderá ser paga em qualquer agência bancária do sistema nacional.
- 6.5.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 20 de setembro de 2013.
- 6.5.4 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.ufac.br, após a confir-
- mação de pagamento da taxa de inscrição.
 6.5.5 O valor da taxa de inscrição será de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).
 - 6.6 Da efetivação da inscrição:
- 6.6.1 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.
- 6.6.2 Decorrido o prazo de 72 horas da inscrição, o candidato poderá consultar a situação em que ela se encontra no mesmo sítio onde a realizou http://www.ufac.br. Candidatos com inscrições indeferidas terão até 24 horas após a divulgação para interporem recursos, através do sitio http://www.ufac.br, devendo apresentar as devidas justificativas. Havendo a necessidade de comprovação, os documentos deverão ser digitalizados e anexados à justificativa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 7.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 7.2 Para o candidato isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do NUPS/UFAC
- 7.3 É vedada inscrição condicional, extemporânea ou rea-
- lizada por via postal, fax ou correio eletrônico. 7.4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.
- 7.5 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número do CPF do candidato.
- 7.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o NUPS/UFAC do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.
- 7.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 7.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.